

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JONATHAN AMORIM CARVALHO - Data: 21/03/2022 - Hora: 02:24

Data do Pedido: 21/03/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESIA - FASE III

Comprador: JONATHAN AMORIM CARVALHO

Coordenador: JOAO MESSIAS DOS SANTOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESIA - FASE III, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHO TELEFÔNICO [celular]	SMARTPHONE	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CELULAR SMARTPHONE - FICHA TÉCNICA SMARTPHONE: MEMÓRIA RAM:2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:32GB, MEMÓRIA EXPANDÍVEL: SIM. MICROSD ATÉ 512GB, DUAL CHIP: SIM, SUPORTA DUPLO NANO SIM UM CARTÃO MICROSD SIMULTÂNEO, TELA:6,53", RESOLUÇÃO DO DISPLAY: HD (1600X720), BATERIA:5000MAH, CÂMERA TRASEIRA:13MP, 1.0M, ABERTURA F/2.2, LENTES 5P, FOCO AUTOMÁTICO (AF), COM CAMPO DE VISÃO DE 74 GRAUS, TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM:10 X ZOOM DIGITAL, CÂMERA FRONTAL:5MP, 1.12M, ABERTURA F/2.2, LENTES 3P, COM CAMPO DE VISÃO DE 83 GRAUS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO:MP4 MKV XVID FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: AAC WAV MP3 AMR FLAC APE, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL):1080P E 720P EM 30FPS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10, DESCRIÇÃO DA REDE:4G, PROCESSADOR: MEDIATEK HELIO G25 OCTA CORE 2.0 GHZ, CONECTIVIDADE:- CONECTOR DE ENTRADA: MICRO USB-C; LOCALIZAÇÃO: GPS / AGPS / GLONASS / BEIDOU; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM; WI-FI IEEE 802.11 B/G/N; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.0., SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE, BÚSSOLA, MOTOR DE VIBRAÇÃO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO IR, PORTAS:USB TIPO C. Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.